

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº84/2023

Altera a Portaria da Direção do Foro nº 138, de 4.10.2022, que dispõe sobre as lotações no âmbito da Sede da Seção Judiciária do Ceará

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM EXERCÍCIO,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a deliberação adotada pelo Conselho Consultivo desta Seccional na reunião ocorrida no dia 18 do corrente mês, nos termos da Ata incluída no PA SEI nº 0003259-55.2019.4.05.7600,

RESOLVE:

Art. 1º. A Portaria da Direção do Foro nº 138, de 4.10.2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 4º-A. O servidor cedido para ocupar cargo em comissão ou exercer função comissionada, o qual venha ser removido para a Sede da Seção Judiciária do Ceará, deverá ser lotado em unidade jurisdicional, mediante prévia consulta, observados os parâmetros desta Portaria.

§1º. Caso inexistir interesse da área-fim, o servidor deverá ser provisoriamente lotado na Secretaria Administrativa e, ocorrendo a superveniente revogação da cessão, será processada sua lotação definitiva, nos termos desta Portaria, sem prejuízo da realização da consulta prevista no *caput* deste artigo.

§2º. A lotação provisória na Secretaria Administrativa, a que alude o parágrafo anterior, não deverá ser contabilizada para efeito de futura distribuição de servidores.

Art. 5º.

IV. servidor que se encontra lotado provisoriamente na unidade por força de uma das situações previstas na Lei nº 8.112, de 11.12.1990, e alterações posteriores.

Parágrafo único.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO RODRIGUES COELHO NETO**,
VICE-DIRETOR DO FORO, em 01/06/2023, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3547454** e o código CRC
D6DEA2DA.

0003142-59.2022.4.05.7600/CE-SECAD-
DIRETORIA

3547454v9

**Publicado no Diário Eletrônico Administrativo DEA/SJ/CE Nº 102.0/2023 de 01 de
Junho de 2023, p. 03/04.**

Esse texto não substitui a publicação oficial